



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**OFÍCIO N.º 678/2010**

**ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Presencial n.º 05/2010.**

Fortaleza, 16 de novembro de 2010.

**Prezados Senhores,**

Em resposta ao questionamento enviado em 10 de novembro de 2010 por empresa interessada em participar do Pregão Presencial n.º 05/2010, informamos o que se segue:

**Pergunta:**

'Na Planilha de Custos - Modelo do Edital - no item da Categoria Eletricista, consta a "Insalubridade" de 20%. Sabemos que para a citada Categoria o Adicional é "Periculosidade" e o percentual é de 30%. Podemos alterar nossa Planilha de composição dos custos ou seguir o modelo da Planilha do Edital, podendo na mesma ser alterado apenas a Taxa de Administração e o Custo do Material de Limpeza?'

**Resposta:** Consoante item 7.3, "e", do Edital do Pregão Presencial n.º 05/2010, serão desclassificadas as propostas que promoverem qualquer alteração na planilha de preços por categorias, com exceção da taxa de administração e do material de limpeza e conservação.

**Atenciosamente,**

*Francisca Maria Machado Nogueira*

**Francisca Maria Machado Nogueira**

**VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE**

**Às Empresas interessadas em participar do Pregão Presencial n.º 05/2010.**